PROJETO DE LEI Nº. 22/2017

Dispõe sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a **Associação de Assistência ao Menor de Platina – AMPLA,** com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º. – O valor citado no Artigo 1º. deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. – O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subseqüente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º. – O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de novembro de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal